

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 19/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Aquisição, Instalação e Beneficiação de equipamentos para Eficiência Hídrica e Energética – Substituição de Válvulas nos Reservatórios R0 e R1 de Redinha e Instalação de Grupo Eletrobomba na EEA de Ourão" – Proc. n.º 23/2019, no valor de € 23.568,52.-----

-----Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na [REDACTED], [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia e concelho de Alvaiázere, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 02 de agosto de 2020, que outorga em representação da firma José Marques Grácio, S.A., NIF 500 738 793, com sede em Cabaços, freguesia de Pussos São Pedro, concelho de Alvaiázere, titular do

1 alvará de empreiteiro de obras públicas número 7141 - PUB, contendo,
2 para efeitos do presente contrato, a 6.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 6;--
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 500738793, válida até 04 de
5 outubro de 2019, bem como, procuração datada de 19 de julho de 2017,
6 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 02 de maio de
12 2019, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
13 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
14 datado de 10 de maio de 2019, à representada do segundo outorgante, a
15 empreitada de "Aquisição, Instalação e Beneficiação de Equipamentos para
16 Eficiência Hídrica e Energética - Substituição de Válvulas nos Reservatórios R0 e
17 R1 de Redinha e Instalação de Grupo Eletrobomba na EEA de Ourão" - Proc. n.º
18 23/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
19 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
20 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
21 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
22 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
23 integrante;-----
24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e três mil
25 quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 23.568,52),

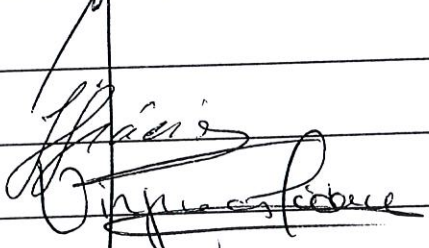
1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----
11 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
12 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil,
13 titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na Rua do
14 Lourçal, em Pombal.-----
15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----
20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
23 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 10 de maio de 2019.-
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

2/3
10

- 1 sendo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado devido pelo adquirente;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e
- 3 cinco (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar
- 4 da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
- 5 aprovação das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na
- 6 lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 20 número 07, com o compromisso número 1272/2019, por onde tem cabimento
- 21 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 08 de
2 março de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alvaiázere, em 15 de abril de 2019,
4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
5 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
6 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
7 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número dcec-
8 c68f-4a36-cc0fc, válido até 08 de agosto de 2019; Certificados do Registo
9 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
10 números, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED],
11 [REDACTED] e [REDACTED], todos válidos até 08 de agosto de
12 2019.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
14 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
15 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
16 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

17
18 
19

20 Registado sob o n.º 19, em 23/05/2019.-----

21
22
23
24
25

